



Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**Replicado por incorreção.**

DECRETO Nº 204/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2024 de 27 de novembro de 2024 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 049/2024 de 21 de novembro de 2023, visando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de limpeza Urbana no município de Altônia e distritos e Serviços Correlatos.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa **V. PAULO**, no lote único, no valor total de: R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de dezembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2024**

**MUNICÍPIO DE ALTONIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na manutenção de despesas com educação ao desenvolvimento dos Programas da Entidade para Apoio à Pessoa Portadora de necessidade educacionais especiais, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme plano de aplicação aprovado.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$100.000,00 (cem mil reais), para custeio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Colaboração inicia em 02 de dezembro de 2024 e com término previsto para 20 de dezembro de 2025, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2024**

**MUNICÍPIO DE ALTONIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade na manutenção de despesas com educação ao desenvolvimento dos Programas da Entidade para Apoio à Pessoa Portadora de necessidade educacionais especiais, regularmente matriculadas na ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme plano de aplicação aprovado.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para custeio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Colaboração inicia em 02 de dezembro de 2024 e com término previsto para 20 de dezembro de 2025, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Colaboração, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2024**

**MODALIDADE** Dispensa por Limite Nº 160/2024

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 160/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede

administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RR ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **42.901.319/0001-38**, neste atrepretada pelo SR. ROSILEI ROSA, portador do RG nº 516254588 e do CPF nº. 016.023.289-94, residente na RUA CASTRO ALVES, na cidade de SARANDI, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0160/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Locação de palco com estrutura de som, painel de LED e gerador, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED MEDINDO 4X2 METROS, 1 GERADOR DE 260 KW COM ART ELETRICA.PALCO MEDINDO 12X08 COM ART. PARA TOCAR OS SHOWS. INCLUSO, ESTRUTURA, HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO DOS OPERADORES ,MONTAGEM E DESMONTAGEM E NOTA FISCAL]	42.000,00	42.000,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa RR ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP e de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **12/12/2024** e término em **11/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0160/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços de Locação referentes aos lote, desta licitação deverão ser executos nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, na Praça Carlos Gomes, Centro da cidade de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039140000	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	--------------	---

Altônia-PR., 12/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2024**

**MODALIDADE** Dispensa por Limite Nº 161/2024

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 161/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **97.531.039/0001-77**, neste ato representada pelo SRA. TATIANE FERNANDES SOLDA, portador do RG nº 66600106, CPF nº. 026.033.389-19, residente na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0161/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO EVENTOS COMEMORATIVOS DE 56º ANIVERSÁRIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MEDINDO 01M X 01M. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PADRONIZADO NP AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, COM TRANCA INTERNA, CAIXA DE DEJETOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO, COM TRANSPORTE E MONTAGEM	650,00	5.200,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa TATIANE FERNANDES SOLDA e de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **12/12/2024** e término em **11/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.



Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°0161/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços de Locação referentes aos lote, desta licitação deverão ser executados nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, na Praça Carlos Gomes, Centro da cidade de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--

Altônia-PR., 12/12/2024



**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 287/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite N° 162/2024**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 162/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.884.201/0001-31, neste ato representada pelo SR. ODAIR JOSE SCARSO, portador do RG nº 81307423 e do CPF nº. 027.676.559-17, residente na AVENIDA AMAPA, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0162/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS ALUSIVOS AO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	20	SERVIÇOS DE SEGURANÇA (MASCULINO E FEMININO) E BRIGADISTA PARA O EVENTO NA DA DE 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2024. 14 SEGURANÇAS 06 BRIGADISTA	270,00	5.400,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME e de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 12/12/2024 e término em 01/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°0162/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços de segurança e brigadistas referentes ao lote, desta licitação deverão ser prestados em eventos comemorativos alusivos ao 56º Aniversário de Altônia, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, na Praça Carlos Gomes, Centro da cidade de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903979000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--

Altônia-PR., 12/12/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 288/2.024**  
**MODALIDADE Pregão N° 049/2.024.**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 204/2024 DE 10/12/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. PAULO, inscrito no CNPJ sob nº. 97.544.880/0001-46, neste ato representada pelo VALCIR PAULO, portador (a) do RG nº 89169720, CPF nº. 040.019.389-28, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 049/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza Conservação urbana e correlatos essenciais para o Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	UN	Descrição	V. MENSAL	TOTAL
1	1	3	MES	Contratação de Empresa para manutenção dos Logradouros e vias públicas, bem como visa o atendimento da demanda existente no setor de limpeza do hospital municipal e coleta de Lixo Domiciliar. Conforme projeto realizado pela administração municipal	279.000,00	837.000,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa V PAULO e de R\$ 837.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS) divididos em parcelas mensais de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 12/12/2024 e término em 12/03/2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°049/2.024".

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, acompanhado de relatório de Produção emitido pela Secretaria de Saúde.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:** 3.3.90.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica das unidades orçamentárias: 07.002 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 12/12/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2024**  
**PA\_1Doc N° 2538/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para Contratação de uma empresa especializada para locação de palco completo para uso no "SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA", dia 14.12.2024 e "SHOW COM A CANTORA MARIANA FAGUNDES E BANDA FRUTO PROIBIDO" dia 15.12.2024, durante as comemorações alusivas 56º Aniversário do Município de Altônia, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Com a empresa: RR ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 42.901.319/0001-38, com sede a Rua castro Alves, 2403 – Jardim Independência - CEP: 87.114-090, na Cidade de Sarandi, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--

Requisição: 209/2024 - Reserva: 357/2024

Altônia, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO 211/2024 - RESERVA 359/2024

Altônia, 12 de dezembro de 2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 161/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024  
P.A.\_1Doc Nº 1540/2024

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **Contratação de uma empresa especializada para locação de Banheiros Químicos para uso no "SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA", dia 14.12.2024 e "SHOW COM A CANTORA MARIANA FAGUNDES E BANDA FRUTO PROIBIDO" dia 15.12.2024, durante as comemorações alusivas 56º Aniversário do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34, Centro - CEP: 87.545-000, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--

REQUISIÇÃO 210/2024 - RESERVA 358/2024

Altônia, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 162/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024  
P.A.\_1Doc Nº 2539/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **Contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Brigadistas durante "SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA", dia 14.12.2024 e "SHOW COM A CANTORA MARIANA FAGUNDES E BANDA FRUTO PROIBIDO" dia 15.12.2024, nas comemorações alusivas 56º Aniversário do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Com a empresa: **IGEHAL SEGURANCA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.884.201/0001-31, com sede a Avenida Amapá, 3340, Zona V - CEP: 87.504-280, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903979000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico Operacional
----	--	----	----	---	---	-----------------------------	-------------	--

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço  
[www.altonia.pr.gov.br](https://www.altonia.pr.gov.br) <https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 205/2024		
<b>EMENTA</b> – Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1898/2023 de 21/12/2023.		
DECRETA,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Especial no orçamento Geral para o exercício de 2024 no valor de R\$. 47.400,00(Quarenta e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao atendimento a dotação orçamentária abaixo descrita:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
4219/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....>	000	47.400,00
<b>TOTAL CREDITO ADICIONAL.....&gt;</b>		<b>47.400,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 -Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....>	000	47.400,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....&gt;</b>		<b>47.400,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal